

## DIRETORIA METROPOLITANA - M

## Unidade de Negócio de Produção de Água da Metropolitana - MA Departamento de Recursos Hídricos Metropolitanos - MAR

Divisão de Gestão e Desenvolvimento Operacional de Recursos Hídricos Metropolitanos - MARG

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA CANTAREIRA PARA CONTROLE DE CHEIAS

DATA DA EMISSÃO DO BOLETIM:		25/01/2014		SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA:			Normal HORA		_	REFERÊNCIA DOS DADOS:	8:00
REPRESA	TENDÊNCIA PRÓXIMOS DIAS	NÍVEL (m)		VOLUME ARMAZENADO (%)	CHUVA	VAZÃO (m³/s)					
						AFLUENTE	NTE DESCARREGADA		RESTRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	
		24/1/14	25/1/14	25/1/14	5/1/14 (mm)	25/1/14	24/1/14	25/1/14	JUSANTE		•
JAGUARI/JACAREÍ	Û	827,03	826,97	18,6	0,2	4,0	1,00	1,00	ATENDE		
CACHOEIRA	Û	817,10	817,03	45,5	2,4	25,4	1,00	1,00	ATENDE		
ATIBAINHA	仓	784,27	784,26	46,8	2,0	30,7	1,00	1,00	ATENDE		
PAIVA CASTRO	=	744,54	744,56	39,9	2,8	34,2	1,00	1,00	ATENDE		

## OBSERVAÇÕES GERAIS DO SISTEMA CANTAREIRA: Nas ilustrações abaixo, os dados referem-se às 8h00.

PERFIL LONGITUDINAL	BALANÇO HÍDRICO			
Situação do Sistema em 25/01/2014  0,2mm  Represa  2,4mm  2,4mm  Represa Aguas Claras NA=860,30  Túnel 1  Túnel 1  Túnel 2  ESSI  QESS: 32,20m3/s  Túnel 5  Q T5: 32,00m3/s  Túnel 3	Qius= 1,00 m3/s  Qius= 1,00 m3/s			

	SITUAÇÃO DI	E OPERAÇÃO - N.A	VAZÕES DE RESTRIÇÃO (m³/s)			
REPRESA	Normal (a)	Atenção	Emergencial	Julho-Novembro	Dezembro-Junho	
Jaguari/Jacareí	até 841,00	acima de 841,00	acima de 844,00	40	100	
Cachoeira	até 820,00	820,01-821,88	acima de 821,88	5	7	
Atibainha	até 786,00	786,01-786,72	acima de 786,72	5	11	
Paiva Castro	até 745,00	745,01-745,61	acima de 745,61	1	10	

<sup>(</sup>a) N.A máximos operacionais para Dezembro de 2013.

Esta Declaração atende o Artigo 2º da Resolução, definida no parágrafo 1º, que durante o período de controle de cheias, a Sabesp deverá emitir diariamente, a Declaração de Situação de Operação do Sistema Cantareira para Controle de Cheias.

- Art. 3º A Situação de Operação Normal é aquela em que os reservatórios do Sistema Cantareira encontram-se operando em cotas iguais ou inferiores às dos seus respectivos níveis de água máximos operacionais definidos mensalmente pelo DAEE.
- Art. 4º A Situação de Operação em Atenção é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas entre seus níveis de água máximos operacionais e seus níveis de água máximos normais.
- Art. 5º A Situação de Operação Emergencial é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas acima de seus respectivos níveis de água máximos normais.

<sup>(</sup>b) RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/DAEE N° 614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010